



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 198/97

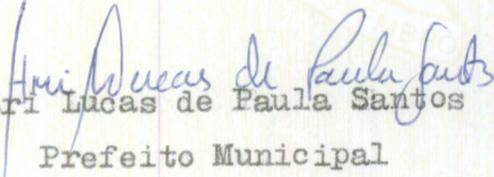
Dá denominação à trecho de rua

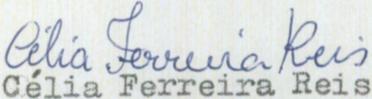
A Câmara Municipal de Guiricema, por seus Vereadores, decretou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Rua Odilon Peixoto", a rua que parte da rua Vereador Américo Teodoro da Silva (antiga Rua Barão do Rio Branco) até a Praça José Guerino De Battisti (antiga Praça Raul Soares).

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 03 de março de 1997.


Ari Lucas de Paula Santos
Prefeito Municipal


Célia Ferreira Reis
Assist. Téc. de Administ. II